

## 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação da executada **CLARICE APARECIDA SILVA AMARAL**, inscrita no CPF/MF sob nº 123.920.618-66, **bem como de seu marido CARLOS AUGUSTO DI LALLO LEITE DO AMARAL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.153.888-93. **O Dr. Paulo Sérgio Mangerona**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **RESIDENCIAL JARDINS DA GRÉCIA** em face de **CLARICE APARECIDA SILVA AMARAL - Processo nº 1005982-53.2014.8.26.0562 - Controle nº 354/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br), cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 19/03/2018 às 15:00h** e se encerrará **dia 21/03/2018 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 21/03/2018 às 15:01h** e se encerrará no **dia 11/04/2018 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até

24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO** – Se o executado pagar a dívida ou firmar acordo após a publicação deste edital, o mesmo deverá pagar ao leiloeiro o custo relativo à publicação no jornal de grande circulação. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 87.241 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 231, localizado no 23º pavimento da Torre V, do “Edifício Afrodite”, integrante do “Residencial Jardins da Grécia”, situado à Avenida Saldanha da Gama, nºs 96/98, esquina com a Rua Ministro Daniel de Carvalho, nº 36 e esquina com a Avenida Rei Alberto I, nºs 266/268 - contém: sala de jantar com floreira conjugada com living com varanda e lavabo, sala home theater, hall de distribuição interna, 3 (três) dormitórios do tipo suíte com varanda, sendo 2 (duas) com varanda conjugada e 1 (uma) com hidromassagem, cozinha, área de serviço, com despensa e W.C. de empregada, tendo dois acessos, um pelo hall de serviço e outro pelo hall social, pelos respectivos elevadores, confronta: na frente, com a área de recuo fronteira à Rua Rei Alberto I, do lado direito com apartamento nº 232, do lado esquerdo com a área de recuo lateral esquerda da Torre V — Edifício Afrodite, e nos fundos com a área de recuo comum e a Torre I — Edifício Atena, tendo uma área privativa útil de 199,75 m<sup>2</sup>, área vinculada de garagem de 29,00 m<sup>2</sup>, área comum de 65,459 m<sup>2</sup>, área total de 294,209 m<sup>2</sup>, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais partes e coisas de uso comum uma fração ideal de 0,3674% do todo. Ao apartamento nº 231 do ficam vinculadas: a) Edifício Afrodite fica vinculada a garagem dupla nº 29, situada no subsolo, confronta na frente com área de circulação e manobra por onde tem sua entrada, do lado direito com a garagem de nº 28, do lado esquerdo com a garagem de nº 30, e nos fundos com a parede do prédio, com a área de 17,00 m<sup>2</sup>. b) garagem simples nº 41-A, situada no subsolo, confronta na frente com área de circulação e manobra por onde tem sua entrada, do lado direito com coluna e garagem de nº 42-A, do lado esquerdo com coluna e garagem de nº 183-B, e nos fundos com a garagem de nº 14-A, com a área de 12,00 m<sup>2</sup>. **Consta no R.3 desta matrícula** que nos autos do Procedimento Cautelar com Pedido de Prisão Temporária – Crimes de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores (Processo nº 0093408-41.2013.8.26.0050), do Foro Central Criminal da Barra Funda de São Paulo, requerida por JUSTIÇA PÚBLICA contra CARLOS AUGUSTO DI LALO LEITE DO AMARAL, o imóvel desta matrícula foi Sequestrado. **Consta na AV.4 desta matrícula** que por solicitação do Superior Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, processo nº 10186745420178260053, foi decretada a indisponibilidade de todos os bens de CARLOS AUGUSTO DI LALO DO AMARAL e CLARICE APARECIDA SILVA AMARAL. **Consta na AV.5 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 89.038.064.245.** Consta na Prefeitura de Santos débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 40.930,20 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 9.357,99 (08/12/2017). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para julho de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 103.258,54 (novembro/2017).

Santos, 11 de dezembro de 2017.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

---

**Dr. Paulo Sérgio Mangerona**  
**Juiz de Direito**